



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



IAP
INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 48418

Validade 03/01/2020

Protocolo 147783612

01 CONTROLE

Autorização nº 48418	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 147783612
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
monitoramento de fauna

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CENTRAL HIDRELÉTRICA OURO BRANCO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 06926595000197	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

CENTRAL HIDRELÉTRICA

Endereço RIO MOURÃO, KM 73	Bairro *****
Município Peabiru	UF PR Cep 87250000

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

CGH OURO BRANCO

Endereço AV. PRUDENTE DE MORAES 698	Bairro COLONIA CASTROLANDA
Município Maringá	UF PR Cep 87020010

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Paraná I
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para estudos da fauna silvestre. Na fase de monitoramento e manejo de fauna, com captura, coleta e transporte de HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, MASTOFAUNA, e ICTIOFAUNA, necessários para a continuidade no processo de monitoramento de fauna silvestre na região de influência da CGH Ouro Branco, localizado no Município de Peabiru-PR

1-A presente autorização ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12;

2-O material coletado deverá ser encaminhado ao Museu de Historia Natural Capão da Imbuia, Curitiba-Pr.

3-Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado e aprovado pelo IAP.

4-Apresentar os resultados de Monitoramento de fauna, da seguinte forma:

Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos deverá, preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a fauna resgatada e a fauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e dos monitoramentos de fauna realizados);

Apresentação dos indicadores do Monitoramento de fauna.

Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação;



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

dados da destinação.



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 48418

Validade 03/01/2020

Protocolo 147783612

Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo. E como tem interferido na vida dos grupos da fauna a serem monitorados.

5- Equipe Técnica

Renata Gabriela Noguchi	CRBIO 83120/07D Responsável Fauna Terrestre
Leonardo Pussieldi Bastos	CRBIO 28808/07D Responsável Ictiofauna
Luciana Rodrigues de Souza Bastos	CRBIO 66933/07D , Ictiofauna
Mauricio Belézia de Oliveira	CRBIO 66929/07 D Auxiliar de campo
Felipe Augusto Cini da Silva	Auxiliar de campo
Iuri Gibson Bayerl	Estagiário de Engenharia Ambiental
Joel Moraes da Silva	Auxiliar de campo

6-Não é permitido:

- A) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
- F) PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização, contendo toda a documentação e plano de trabalho atualizado, válido somente sem emendas ou rasuras;

O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 03 de janeiro de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente
Instituto Ambiental do Paraná - IAP



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 47809

Validade 15/09/2018

Protocolo 145681316

01 CONTROLE

Autorização nº
47809

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
145681316

Autorização Ambiental para Atividade de:

Linha de Distribuição entre PCH Ouro Branco ate a subestação da Copel em Peabiru

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
CENTRAL HIDRELÉTRICA OURO BRANCO

C.G.C - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
06926595000197

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
CENTRAL HIDRELÉTRICA

Endereço

RIO MOURÃO, KM 73

Município
Peabiru

UF
PR

Cep
87250000

Telefone

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Endereço

Bairro

Município

UF

Cep

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

* Que para a implantação da obra, se faz necessário o acompanhamento dos engenheiros do município de Peabiru e do pessoal da área de agricultura e meio ambiente.

* Que a derrubada de árvores, se necessário, deve estar restrita, ao Traçado da Obra, na faixa de domínio (conforme anuência) e com autorização florestal especificada para tal fim. Obs: Informa-se que as espécies exóticas, localizadas fora de APP - área de preservação permanente, não necessitam de autorização florestal para corte;

* Que a implantação da obra não contrarie o Plano Diretor do Município e ou legislações ambientais vigentes;

* Que as medidas mitigadoras "Área Florestal" deve tratar do plantio de 3 000 "Três mil árvores" de espécies nativas regionais tanto a montante quanto a jusante do traçado da linha, em capões florestais existentes junto aos cursos d'água em área de agricultura, como forma de adensamento, visando, restaurar e melhorar o ecossistema local. Obs: O empreendedor deverá apresentar na sequência a implantação da rede, Laudo Comprobatório de plantio das mudas florestais, pelo técnico responsável, acompanhado de ART, para anexação ao processo. Obs: A apresentação do referido laudo, deverá ser feita em até três meses após a implantação da linha.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 47809

Validade 15/09/2018

Protocolo 145681316

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Campo Mourão, 15 de setembro de 2017

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Cárumbio e assinatura do representante do IAP

Paulo Benedicto Tanahashi

CPF: 350.263.339-53 - RG: 1586153-6/SSP-PR

Chefe Regional de C. Mourão